



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## A T O   D A   M E S A

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conferidas por Resolução de nº 226/86 de 03/03/86, baixa o seguinte Ato:

Ato de Nº 003/87 de 25/09/87

Efetua calculo semestral para pagamento da remuneração dos vereadores no período de julho a dezembro do corrente ano:

Artº 1º- A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Nova Venécia, mensalmente será de Cz\$ 13.938,00 (treze mil novecentos trinta e oito cruzados) a parte fixa e a variável em Cz\$ 4.646,00 (quatro mil seiscentos quarenta e seis cruzados) por cada sessão ordinária que o vereador comparecer e dela participar da votação, com base em 15% da remuneração dos deputados estaduais, conforme documentação fornecida pela Assembléia Legislativa ou em 4% da Receita da Prefeitura conforme balancete da Receita do mês de junho do corrente ano,

Artº 2º- Comprovada a existência de diferença a ser restituída, o pagamento será efetuado no decorrer do 2º semestre aos vereadores, com base na Lei Complementar nº 50 de 19/12/85.

Artº 3º- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 25 de setembro de 1987.

Reg. as fls. nº 02, livro 203
Do Livro próp. nº 01
Em 05, 09, 93
AP.

Paulo Cesar Rodrigues  
Presidente da Câmara

Jairo Ferreira de Paula  
Vice-Presidente

José Walter dos Santos  
Secretário

Registrado as fls. N° 2102 e 3

Do Livro próprio nº 001

Em 03/10/2004

*[Handwritten signature]*

*Novo registro em virtude do desaparecimento  
do livro de registro constatado nesta data.*